

**COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO
SUSTENTÁVEL**

PROJETO DE LEI Nº 2.452, DE 2011

Apensados: PL 3.024/2011 e nº 4.977/2013

Dispõe sobre a vaquejada como
atividade desportiva formal.

Autor: Deputado EFRAIM FILHO

Relator: Deputado PAULO BENGTON

SUBEMENDA ADOTADA PELA COMISSÃO Nº 2

O caput do art. 4º do substitutivo da Comissão de Agricultura,
Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural passa a vigorar com a
seguinte redação:

"Art. 4º Aplicam-se as disposições gerais relativas à defesa
sanitária animal, inclusive o cumprimento dos princípios e
normas relativas ao bem-estar animal.

Sala da Comissão, em de de 2021.

Deputada CARLA ZAMBELLI
Presidente



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Carla Zambelli
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD210339767200>

